



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL , e dá
dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA DO CARMO FERREIRA FROTA**, localizado à 21ª Rua (Rua Felipe Rodrigues Gomes) nº 627 bairro de Bela Vista, lote 03, quadra 129; medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e fundo 08.00 metros; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente : 21ª Rua nº 627 (Rua Felipe Rodrigues Gomes)

Lado Direito: Adelmi do Nascimento

Lado Esquerdo: Francisco das Chagas do Nascimento

Fundos: Laudelino Baú

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido ' na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.

Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004.850.382 - 4º
Prefeito Municipal